DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.785
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Atualiza, para o exercício de 2025, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, bem como os valores para fins de cobrança das taxas municipais e dá outras providências"

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44, V e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para o lançamento anual dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de valores constantes da Planta Genérica de Valores para fins de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização monetária dos valores para fins de cobrança das taxas municipais estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, podendo ser realizado por ato do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 97, §2º da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e nos termos do artigo 14, e §2º do art. 199 da lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a legislação pátria autoriza a aplicação de atualização monetária aos valores de tributos, multas de qualquer natureza e preços públicos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1990, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.108, de 04 de julho de 2005;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, usado como balizador para a projeção de metas inflacionárias pelo Banco Central, anunciou a atualização de 4,76% (quatro inteiros, setenta e seis por cento) tendo como escopo a variação da inflação dos últimos 12 meses, do período entre novembro de 2023 a outubro de 2024;

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.785/2024 – fl.s 02)

DECRETA:

Art. 1º. Os valores de tributos, multas de qualquer natureza, preços públicos previstos na legislação municipal, não alterados por dispositivos legais específicos, e débitos inscritos na dívida ativa do Município, inclusive saldos de parcelamentos, serão atualizados monetariamente, para o exercício de 2025, mediante aplicação do índice de 4,76% (quatro inteiros, setenta e seis por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 08 de novembro de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo nº: 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024

Informamos que, em virtude de fato fortuito de força maior, especificamente a queda de energia ocorrida em nossa unidade, o Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto refere-se a Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, anteriormente agendado para 13 de novembro de 2024, às 09h00, foi REAGENDADO para o dia 18 de novembro de 2024, às 09h00.

Ana Paula Oliveira Santos - Pregoeira

.....